

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária a ser utilizada será: SEMTADES (FIA) - Ficha: 435 Fonte: 166200000001.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 76/2021, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 11 de agosto de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Jorge Adriano Rosa Lima
 Prefeita Municipal Representante
 da Empresa Contratante
 Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Protocolo 1152811

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.953.742/0001-83, com sede na Travessa Sebastião Valeriano Pagani, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, representada legalmente por seu Secretário, o **Sr.º Alessandro Nicchio**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 045.844.417-07 e RG nº 1292049 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Francisco Nicchio, nº 11, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 e pela Prefeita Municipal a **Sr.ª Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 e do outro lado a empresa

VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO

DA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.083/0001-69, com sede Rua João Massucatti, nº 161, Bairro Santa Cecília, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000, representada pelo seu representante legal, **Sr. Adriano Rodrigues Linhares**, portador do CPF nº 869.839.467-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo protocolado sob o nº 4925/2023, de conformidade com a nos termos da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 25/2021, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Fica prorrogado o presente contrato a partir de **02/09/2023** até **01/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária a ser utilizada, será:

SEMSA - Ficha: 015 Fonte: 150000150000; Ficha: 086 Fonte: 150000150000; Ficha: 086 Fonte: 160000000002 e Ficha: 069 Fonte: 150000150000; Ficha - 069 Fonte: 160000000002.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 25/2021, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável.

E, por estarem contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 21 de agosto de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Adriano Rodrigues Linhares
 Prefeita Municipal Representante Legal
 Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
 2 - _____

Proc. Nº 699/23
 Folha Nº 02

Protocolo 1153332

São Gabriel da Palha**Lei**

Lei Complementar nº 81, de 21 de agosto de 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 22 DE JULHO DE 2022, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do artigo 5º da Lei Complementar nº 73, de 22 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º
 VI - Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 21 de agosto de 2023.

TIAGO ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1153499

www.amunes.es.gov.br